

Disponibilização: 23 de maio de 2025

Publicação: 26 de maio de 2025

Nº 1165

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Lenir Rodrigues Santos
Corregedora - Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Diretor de compras e Licitações

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Ville Roy nº 4308, Aparecida,
Boa Vista – RR, CEP 69.306.405

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 925/2025/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 19551 (0692589), Teor do Processo Sei 001892/2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **WELLINGTON FELYPE LIMA SILVA**, para viajar ao Município do Cantá/RR, no dia 26 de maio do corrente ano, para prestar atendimento através da Defensoria Itinerante, com ônus;

II - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **MARIO JORGE GERMANO DA COSTA**, para transportar a Van de Atendimento, na Ação a ser realizada no Município do Cantá/RR, no dia 26 de maio do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 22 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 22/05/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0693187** e o código CRC **1A327000**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 927/2025/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria 912/2025/DPG-CG/DPG (0692432);

CONSIDERANDO o Ofício 2950 (0693362), Teor do Processo Sei 001948/2025;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **ANTONIO SEVERO DOS SANTOS**, ao município de Boa Vista/RR, no período de 28 a 29 de maio do corrente ano, para transportar a Defensora Pública Dr^a MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 22 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 22/05/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0693495** e o código CRC **846400E6**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria 884/2025/GAED/DPG

INTERESSADOS: Defensoria Pública e Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

ASSUNTO: Levantamento no âmbito do Estado de Roraima das ações e políticas públicas desenvolvidas pelos entes do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a legitimidade ativa da Defensoria Pública para atuar na defesa dos direitos difusos, coletivos e indivíduos homogêneos, nos termos do artigo 134 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 80/1994, da Lei nº 7.347/1985 e da Lei Complementar Estadual nº 164/2010;

CONSIDERANDO que a atuação institucional coaduna com os objetivos fundamentais da República, especialmente a promoção da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais e regionais e a efetivação dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a pertinência da instauração de Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva, bem como a possibilidade de expedição de recomendações, realização de audiências públicas, mediação institucional, celebração de Termo de Ajustamento de Conduta e, se necessário, propositura de Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que impõe ao Estado, à sociedade e à família o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à dignidade, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, protegendo-os de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o Relatório de Levantamento nº 1/2025, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE/RR) no âmbito do Projeto Infância Segura – iniciativa da ATRICON –, apontou um cenário grave de desestruturação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) em Roraima, com ausência de plano estadual específico, deficiência na articulação interinstitucional, inexistência de normatização local, escassez de recursos orçamentários próprios e ausência de unidades especializadas no atendimento infantojuvenil, inclusive na própria Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que tais omissões estruturais constituem violações aos comandos estabelecidos pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente os artigos 70-A, inciso III, e 86, que determinam a atuação coordenada entre os entes federativos na prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16 e 27 da Lei nº 13.431/2017, que prevêm a criação de estruturas e normas próprias para o atendimento integrado e intersetorial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, bem como o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta o atendimento adequado e a articulação entre os serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 113/2006 do CONANDA determina a instituição, no âmbito da Defensoria Pública, de unidades especializadas para atendimento dos direitos de crianças e

adolescentes, as quais se mostram inexistentes ou insuficientemente estruturadas no âmbito da DPE-RR, conforme consta do relatório do TCE/RR;

CONSIDERANDO que a atuação proativa e coordenada da Defensoria Pública pode induzir mudanças institucionais estruturantes, tais como a elaboração de plano estadual de proteção integral, a normatização específica da rede de atendimento, a previsão de orçamento público específico, a articulação de fluxos interinstitucionais e a formação continuada de profissionais do SGDCA;

CONSIDERANDO que a omissão estatal diante da violência contra crianças e adolescentes representa afronta direta à doutrina da proteção integral e ao princípio da prioridade absoluta, consagrados no ordenamento jurídico nacional, e compromete a dignidade da infância e adolescência como sujeitos plenos de direitos;

INSTAURA-SE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, objetivando a coleta de outros elementos para eventual formalização de termo de ajustamento de conduta ou ajuizamento de ação judicial, nos termos do art. 50 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para assegurar o cumprimento dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, especialmente em contextos de vulnerabilidade extrema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIANA GOTARDO

Defensora Pública - Membro do GAED
DPE/RR

PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO

Defensora Pública - Membro do GAED
DPE/RR

WAGNER SILVA DOS SANTOS

Defensor Público - Membro do GAED
DPE/RR

ANDRÉIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS

Defensora Pública - Membro do GAED
DPE/RR

Em 14 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER SILVA DOS SANTOS, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 20/05/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO, Coordenador do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 20/05/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GOTARDO HEINZEN, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 20/05/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 22/05/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0690268** e o código CRC **85E7D00C**.

000022/2025

0690268v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, Eunice Almeida Evangelista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA,

A quem possa interessar, para todos os fins legais e de direito que, foi realizado o III Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Analista de Procedimento, Assistente Social e Estagiário de graduação em Direito para atuação no Projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência, Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931601/2022, celebrado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e a Defensoria Pública do Estado de Roraima e que, conforme EDITAL Nº 01/2024 (ABERTURA) e EDITAL Nº 012/2024 (RESULTADO FINAL). **CERTIFICA** que, realizou-se o chamamento da 9ª classificada para ocupar a vaga aberta de ASSISTENTE SOCIAL ampla concorrência, a Sra. MEIREVÂNIA BATISTA DA SILVA, através do EDITAL Nº 009/2025 - (CONVOCAÇÃO) que, encontra-se em processo de contratação para início das atividades de Assistente Social de forma presencial a contar de 01 de julho de 2025.

Eunice Almeida Evangelista
Dir. do Dep. de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 20/05/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0691784** e o código CRC **7ADD81B5**.

002740/2024

0691784v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 918/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, em evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº. 000706/2023.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora RANNÃ ARIDES DE SOUZA SILVA, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referente ao exercício de 2025, anteriormente marcada para o período 09 de 18 de junho de 2025, conforme Portaria 1971/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de novembro de 2024, publicada no DEDPE/RR nº 1049 de 14.11.2024, conforme evento 0629853, para serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 09 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 21 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 22/05/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0692741** e o código CRC **F45604BE**.

000022/2025

0692741v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 924/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, em evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº. 000169/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO, Chefe de Gabinete de Defensor Público**, referente ao exercício de 2025, anteriormente marcada para o período 01 a 30 de julho de 2025, conforme Portaria 1748/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 04 de outubro de 2024, publicada no DEDPE/RR nº 1024 de 08.10.2024, conforme evento 0618876, para serem usufruídas, 15 (quinze) dias a contar de 01 de julho de 2025 e 15 (quinze) dias a contar de 03 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 21 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 21/05/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0692965** e o código CRC **EA39BE78**.

000022/2025

0692965v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 923/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, em evento 0563017.

Considerando o Processo Sei n.º 001136/2025.

RESOLVE:

Conceder ao servidor FRANCISCO JIMENEZ ANDRADE, Motorista - NA, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, a contar de 15 de maio de 2025, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 21 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 21/05/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0692957** e o código CRC **23F54297**.

000022/2025

0692957v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 913/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, em evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº.000723/2023.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora VANESSA CRISTINA DOS REIS BRASHE, Assessor Especial III, referente ao exercício de 2025, anteriormente marcada para o período 20 a 29 de maio de 2025, conforme Portaria 1971/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de novembro de 2024, publicada no DEDPE/RR nº 1049 de 14.11.2024, conforme evento 0629853, para serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 09 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 21 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 21/05/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0692490** e o código CRC **66B7D46B**.